

## Edital N.º 125/2014

### Abertura do Cemitério Municipal da Boavista dos Pinheiros

**Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereador da Câmara Municipal de Odemira:** -----

Faz saber, que em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar no dia 16 de outubro de 2014, foi autorizado a abertura e funcionamento do Cemitério Municipal da Boavista dos Pinheiros, no dia 1 de Novembro de 2014, o qual dispõe de 10 talhões cada um com 30 covais, dos quais estão reservados dois talhões para sepulturas perpétuas no total de 60 covais, 40 ossários de aluguer anual, 24 lotes para construção de jazigos privados ou municipais, um talhão para sepulturas infantis, prevendo ainda a construção de gavetões/nichos em número de 10, sendo autorizado a permuta de sepulturas de aquisição perpétua e ossários de aluguer anual ou com carácter de perpetuidade, pelo que, deverão os interessados solicitar junto do Balcão Único deste Município, através de requerimento a disponibilizar pelos serviços, a permuta do terreno do coval de aquisição perpétua ou ossário municipal que detém no cemitério municipal de Odemira, pelo terreno do coval ou ossário a disponibilizar no cemitério municipal de Boavista dos Pinheiros, juntando para o efeito o original do alvará e documentos que provem a legitimidade para praticar o ato respetivo. ----- Com a entrada em funcionamento do cemitério, as inumações de indivíduos residentes na área da Freguesia de Boavista dos Pinheiros, passam a ser efetuadas no cemitério municipal de Boavista dos Pinheiros. -----

O cemitério terá o seu funcionamento no seguinte horário: das 9H00 às 17H00, com interrupção para almoço das 12H00 às 13H00. -----

Para qualquer esclarecimento deverá ser contactado o Balcão Único deste Município ou Setor de Cemitérios na Divisão de Rede Viária e Espaço Público. -----

Para constar e devidos efeitos, se pública o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Concelho de Odemira, 21 de outubro de 2014

Por delegação de competências,

(Despacho nº 402-A/2013)

O Vereador,



Ricardo Cardoso, Lic.